DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	
SETOR REQUISITANTE:Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Adilso Adriano Teixeira	
TELEFONE: (49) 34350463	**E-MAIL:** educacao@ponteserrada.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **segurança desarmada**, destinados aos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Ponte Serrada/SC, compreendendo o fornecimento de profissionais devidamente capacitados para atuação na segurança, controle e organização do público, prevenção de ocorrências e apoio à manutenção da ordem e da integridade dos participantes, durante a realização dos eventos municipais, conforme demanda e especificações estabelecidas pela Administração.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada faz-se necessária para garantir a segurança, a organização e o adequado andamento dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Ponte Serrada/SC.

A presença de profissionais capacitados é necessária para realizar o controle e a orientação do público, prevenir situações de conflito, auxiliar na organização dos espaços e atuar de forma preventiva diante de eventuais ocorrências, contribuindo para a proteção dos participantes, servidores, prestadores de serviços e demais envolvidos.

Considerando que os eventos municipais podem reunir um número significativo de pessoas e ocorrer em diferentes locais e períodos, torna-se necessária a disponibilização de serviço especializado, de acordo com a demanda de cada evento, assegurando melhores condições de segurança e tranquilidade durante sua realização.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, proporcionando condições adequadas para a realização dos eventos municipais, reduzindo riscos e contribuindo para o bem-estar e a integridade dos participantes.

GRAU DE PRIORIDADE: **(X)Normal** **()Urgente**

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **segurança desarmada** justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, a organização e o regular desenvolvimento dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Ponte Serrada/SC.

Os eventos promovidos pelo Município podem envolver a concentração de grande número de pessoas, tornando necessária a adoção de medidas preventivas para preservar a integridade física dos participantes, servidores, organizadores e demais envolvidos, bem como para proteger os espaços e bens públicos utilizados durante as atividades.

A disponibilização de profissionais capacitados permitirá o controle e a orientação do público, a

prevenção de situações de conflito, o apoio à organização dos ambientes e a atuação preventiva diante de eventuais ocorrências, contribuindo para a manutenção da ordem e para a realização segura dos eventos.

A contratação também se mostra necessária em razão da inexistência de estrutura própria e suficiente no quadro municipal para atender, de forma adequada e simultânea, à demanda de segurança decorrente dos diversos eventos realizados ao longo do ano.

Assim, a contratação dos serviços de segurança desarmada atende ao interesse público e busca proporcionar maior segurança e tranquilidade à população, garantindo melhores condições para a realização dos eventos municipais, de acordo com a necessidade e o planejamento da Administração Pública.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Segurança desarmada para eventos diversos do município.	HORAS	60

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados sob demanda, nos períodos de pré-evento, realização e pós-evento. A execução ocorrerá mediante ordem de serviço, com definição de datas, horários, locais e escalas.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: A execução dos serviços ocorrerá durante a realização dos eventos municipais, conforme datas horários, locais e quantidade de profissionais previamente informados pela Administração à empresa contratada conforme demanda da Administração Municipal.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.

Ponte Serrada-SC, 25 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 26/08/2026 10:33:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer